



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ

R. Mateus Leme, 1908 - Bairro Centro Cívico - CEP 80530-010 - Curitiba - PR - <https://www.defensoriaburgos.com.br/>

## **RESOLUÇÃO DPG Nº 618, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025**

*Designa extraordinariamente defensores públicos para substituição - Cascavel*

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 18 da Lei Complementar Estadual nº 136/2011,

**CONSIDERANDO** a previsão de licença compensatória por substituição no art. 175-A da Lei Complementar Estadual nº 136/2011 e a regulamentação por meio da Deliberação CSDP nº 005/2024;

**CONSIDERANDO** o afastamento da defensora pública Luana Neves Alves;

**CONSIDERANDO** o contido no Processo SEI! n.º 24.0.000000529-7,

### **RESOLVE**

**Art. 1º.** Designar extraordinariamente em substituição o defensor público **Fabiano Augusto Malaghini**, sem prejuízo de suas atribuições ordinárias, para a 17ª Defensoria Pública da 5ª Região, no período de **17 a 23 de novembro de 2025**.

**Art. 2º.** Designar extraordinariamente em substituição o defensor público **Gabriel Tanaka Paraíso**, sem prejuízo de suas atribuições ordinárias, para a 17ª Defensoria Pública da 5ª Região, nos períodos de **24 a 30 de novembro de 2025, 8 a 14 de dezembro de 2025 e 7 a 14 de janeiro de 2026**.

**Art. 3º.** Designar extraordinariamente em substituição o defensor público **Luis Renan Coletti**, sem prejuízo de suas atribuições ordinárias, para a 17ª Defensoria Pública da 5ª Região, no período de **1º a 7 de dezembro de 2025**.

**Art. 4º.** Designar extraordinariamente em substituição o defensor público **Lucas Magno de Oliveira Porto**, sem prejuízo de suas atribuições ordinárias, para a 17ª Defensoria Pública da 5ª Região, no período de **15 a 17 de dezembro de 2025**.

**Art. 5º.** Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

**MATHEUS CAVALCANTI MUNHOZ**  
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná



Documento assinado digitalmente por **MATHEUS CAVALCANTI MUNHOZ, Defensor Público-Geral do Estado do Paraná**, em 14/11/2025, às 16:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site  
[https://sei.defensoria.pr.def.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.defensoria.pr.def.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador  
**0194303** e o código CRC **C5000000**.

---

24.0.000000529-7

0194303v2